

PORTARIA Nº. 289/2014 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 04 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 111/2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Servidora **LÍDIA DE CARVALHO DANTAS** no período de 18 de agosto de 2014 a 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 04 de agosto de 2014.



FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 289/2014, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete